

Santo André, 12 de novembro de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 2403/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2025

Autoria: Ver. Marcos da Farmácia

Ementa: Projeto de Lei 87/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas no município de Santo André oferecerem, no mínimo, uma sessão mensal adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Resultado do Veto

Ação Realizada: Veto Mantido

Descrição:

Preparamos o ofício nº 339/2025 GP, encaminhando-o, dia 11/11/2025, ao Executivo Municipal, por email, informando sobre a manutenção do veto total aposto ao Autógrafo nº 67/2025, sendo confirmado o seu recebimento.

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

